



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 028 /98

Aposenta, a pedido, por idade, a servidora **ALZIRA SILVÉRIO SIMÕES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, por idade, a servidora **ALZIRA SILVÉRIO SIMÕES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.204.013-SSP-PR, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 456/98, com base no Artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o Artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 14% (quatorze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, constante no Artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), perfazendo um total de R\$ 99,31 (noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - O valor dos proventos apresentados no artigo 1º fica arredondado para 1 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o artigo 34, inciso I da Constituição Estadual e artigo 201, parágrafo 5º da Constituição Federal.

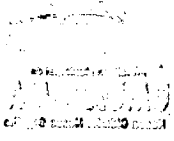
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 1998.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE Nº 634
AMARAMA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



1-2-H

DECRETO Nº 028/98

SHIRLEY SIMÕES
aposentada a pedido por idade a servidora ALZIRA

PARANÁ no uso das atribuições legais
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido por idade a servidora ALZIRA
SHIRLEY SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade nº 2.204.013-227-FR, ocupante
do Cargo de Provetor Escriva de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de
Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 452/98, com base no Artigo 192, inciso III,
alínea III, da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o Artigo 40, inciso III,
parágrafo único, da Constituição Federal, com proventos de natureza equivalente a
proporcionabilidade de 40,57% (quarenta e seis virgula sessenta e sete por cento) de seus
proventos, ao valor de 14% (quatorze por cento) de Adicional por tempo de serviço,
constante no Artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos
do Município), passando um total de R\$ 99,31 (noventa e nove reais e trinta e um
centavos).

Art. 2º - O valor dos proventos apresentados no artigo 1º, fica antecedido
para o efeito mínimo em cumprimento de que estatui-se o artigo 34, inciso I da
Constituição Federal e artigo 201, parágrafo 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de março de 1998.

Antônio Fernando Zanavaca
ANTÔNIO FERNANDO ZANAVACA
Prefeito Municipal

Antonio Fernando Zanavaca
ANTÔNIO FERNANDO ZANAVACA
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 03 / 19 98
DE N.º 6944
UMUARAMA, 12 / 03 / 19 98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO